

PROCESSO: 887.400**NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL****MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE****EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012**

À Secretaria da Segunda Câmara,

Junte-se aos autos o documento protocolizado sob o nº 9.325-10, em 28/10/2015, por meio do qual o Sr. Márcio Araújo de Lacerda, Prefeito do Município de Belo Horizonte, requer a dilação de prazo para cumprimento de diligência, “haja vista a complexidade dos dados requeridos e os diversos órgãos envolvidos no procedimento em questão”.

À vista das alegações do prestador, defiro o pedido de prorrogação de prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo inicialmente concedido, fl. 308.

Intime-se o prestador por via postal.

Em seguida, conclusos.

Tribunal de Contas, em 29/10/2015.

GILBERTO DINIZ
CONSELHEIRO RELATOR